

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 015/2017

*Autoriza abrir crédito suplementar e especial no Orçamento Municipal de 2017, no valor de R\$ 9.220,00, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais) no Orçamento Municipal de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030101092.159 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade**

33903000.0000 – Material de Consumo (6119) R\$ 3.400,00

*Recurso Vinculado: 4521*

**1030101122.133 – Programa Saúde da Família – PSF/União**

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6109) R\$ 4.000,00

*Recurso Vinculado: 4520*

**1030400362.153 – Progr. Inc. Implant. Man. Ações e Serv. Públ. Estr. Vig. Saúde**

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (5950) R\$ 120,00

*Recurso Vinculado: 4502*

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) no Orçamento Municipal de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030101092.159 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade**

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.700,00

*Recurso Vinculado: 4521*

**Art. 3º -** Para cobertura dos créditos suplementares e especial previsto e aberto pelos artigos 1º e 2º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2017.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 24.03.2017

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 015/2017  
DE 24 DE MARÇO DE 2017**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza Abrir Crédito Suplementar e Especial no Orçamento Municipal de 2017, no valor de R\$ 9.220,00 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 015/2017 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir Crédito Suplementar e Especial no Orçamento Municipal de 2017, com recursos oriundos do Programa de Melhoria do Acesso a da Qualidade, do Programa Saúde da Família, e do Programa de Incentivo Implantação e Manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde - repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, ao Município de Selbach-RS.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
BONEMAR BENDER  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**